



## **MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

DECRETO Nº 5616 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

### **DEFINE PARÂMETROS PARA CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES DE BAIXO RISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, recepcionada pela Lei Municipal nº 2.808 de 27 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Federal nº 11.598 de 03 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM;

Considerando o estabelecido no Decreto 3434 de 14 de setembro de 2023, do Estado do Paraná, que definiu no âmbito do Poder Executivo do Estado do Paraná, os critérios e procedimentos a serem observados para classificação do nível de risco de atividades econômicas e os respectivos atos públicos de liberação.

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica estabelecido que no âmbito do Município de Planalto será utilizado como critério e procedimento para classificação de risco de atividades econômicas e os respectivos atos públicos de liberação, o disposto no Decreto Estadual 3434/2023, como seus respectivos anexos, ficando o mesmo recepcionado e ratificado no âmbito do Município de Planalto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, estado do Paraná 05 de junho de 2024.

*Luiz C. Boni*  
**LUIZ CARLOS BONI**  
PREFEITO